



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 152/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR, FIRMADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E DO OUTRO A EMPRESA E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.052.317/0001-47, estabelecida na Rua Alice Dourado, Nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 55.298-090 – e-mail: emmanuelecardoso@gmail.com, Fone: (87) 9965-4954 / (81) 9 8289-3209, neste ato representada pela Sra. **EMMANUELE CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Alice Dourado, Nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 55.298-090, portadora do CPF sob o nº [REDACTED] 40 [REDACTED] SDS/PE.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na solicitação da Secretaria de Educação, por meio do **Ofício nº 839/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC**, datado de 29 de outubro de 2025, como também o Parecer Juridido, datado de 29 de outubro de 2025, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, Dr. Paulo Andre Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, inseridos nos autos.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação, possui a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos às Escolas da Rede Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **30 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2026**.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO INICIALMENTE	SALDO	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR REEQUILIBRADO OS ITENS	VALOR TOTAL
8	Cebola de primeira qualidade, nova, cascas íntegras, firmes, livres de sujidades, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio.	KG	R\$ 4,24	10.521	5,172369	0,21	R\$ 2.209,41
34	Batata inglesa firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda, acondicionadas em sacos de 45 kg.	KG	R\$ 3,99	8.292	5,172369	0,20	R\$ 1.658,40
48	Abacaxi, de vez, de primeira qualidade, com casca, em perfeitas condições, isenta de sinais de rupturas ou machucados e partes pútridas, livres de resíduos de agrotóxicos, transportados em condições adequadas.	KG	R\$ 2,90	31.475	5,172369	0,14	R\$ 4.406,50
TOTAL: 8.274,31							

CLÁUSULA SEGUNDA – Vale ressaltar que o valor mensal do contrato atualmente é de **R\$ 152.979,70 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**. 1º Termo Aditivo, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro com reajuste de **8,3412%** sobre o montante global, o contrato passou a vigorar com o valor global de **R\$ 165.740,10** (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). E após o 2º Termo Aditivo de prazo com reajuste de **5,172369%** IPCA (IBGE) do mês de outubro de 2025, sobre o item, o contrato passará a vigorar com o valor global de **R\$ 174.014,41 (Cento e setenta e quatro mil, quatorze reais e quarenta e um centavos)**.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RESOLVEM, com fundamento no no art. 107 e artigo 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021, aditar o **Contrato nº 152/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado em 25 de outubro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 29 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

CPF Nº [REDACTED]

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

**E CRISTINA ALMEIDA
CARDOSO:44052317
000147**

Digitally signed by E CRISTINA
ALMEIDA
CARDOSO:44052317000147
Date: 2025.11.25 12:02:01
-03'00'

E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO ME

CNPJ Nº 44.052.317/0001-47

EMMANUELE CRISTINA ALMEIDA CARDOSO

CPF Nº [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

